Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 221, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.966

Abre o crédito especial no valor de CR$ 295.000 e reduz dotação orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 912, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 295.000 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para pagamento de salários devidos ao pessoal contratado dos Serviços de Comunicações do Município, referente ao exercício de 1.965.

Art. 2º - Fica reduzida a importância de CR$ 295.000 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

AGÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
3.2.4.4 Drogas e mediçamentos.....CR$ 295.000

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto por êste Decreto, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de outubro de 1.966.

(DOMINGOS MENEGATI)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
10 de outubro de 1.966

(OSWALDO BEZ)
Secretário